

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2437 / 2003

Data 13 de Fevereiro de 2003.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. 2434/2002, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.300,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03.0.412.3000.3.202-4329.02.50.10.00 R\$ 250.300,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados R\$ 250.300,00 em valor das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03.0.412.2000.3.202-1989.99.99.90.00 R\$ 37.000,00

07 - SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.2.575.2001.1.103-8449.05.13.00.00 R\$ 34.300,00

07.03.2.575.2001.1.103-9449.05.23.10.00 R\$ 20.000,00

07.03.2.878.2001.4.104-1449.05.23.40.00 R\$ 30.000,00

08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

08.04.0.412.2001.5.104-4459.06.10.00.00 R\$ 40.000,00

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

10.02.2.575.2001.8.104-8449.05.23.10.00 R\$ 30.000,00

11 - SECRETARIA DE URBANISMO PAISAGISMO E SERV. PU

11.02.1.545.2001.7.105-0449.05.21.00.00 R\$ 68.000,00

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT.

13 de Fevereiro de 2003

DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS REAIS

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal